



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



H
R

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE: Diretoria Municipal de Saúde

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica da contratação de ações e serviços de saúde, de média complexidade, dispensados ao tratamento de Dengue, visando complementar as ações de saúde oferecidas pela rede pública de saúde municipal e o pronto atendimento de urgência e emergência promovendo assistência adequada ao paciente, garantindo acesso, diagnóstico e manejo clínico adequado por profissionais de saúde habilitados.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O quadro epidemiológico do país aponta para a vulnerabilidade de ocorrências de epidemias, bem como um aumento das formas graves, possibilitando o risco de aumento de óbitos e letalidade. Outro fator de preocupação é o aumento de casos na faixa etária mais jovem, inclusive crianças, cenário já observado em outros países. O presente Plano garantirá a integralidade da assistência em saúde aos munícipes que se encontram em tratamento dos casos de Dengue. Observamos que o aumento do número de casos de DENGUE nos exige adequações no atendimento específico aos pacientes SUS, com leitos para tratamento de pacientes graves na forma de cuidados ambulatoriais. Salientamos que dos 40.040 mil habitantes do município de Guaíra, 70% são dependentes do SUS (Sistema Único de Saúde) e que a Santa Casa de Misericórdia de Guaíra é o único hospital existente no Município, e que agrega o único Pronto Atendimento a rede de emergência do SUS, que se encontra com a sua capacidade de atendimento quase acima do limite suportável, prejudicando a população, pela morosidade e acesso ao atendimento a outras patologias. As Unidades Básicas de Saúde também se encontram em um cenário de expansivo aumento de atendimento a pacientes com DENGUE, e se encontram com a sua capacidade de atendimento quase acima do limite suportável, prejudicando a população pela morosidade e acesso ao atendimento a outras patologias.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração, considerando que o serviço a ser contratado será por prazo determinado, enquanto perdurar a emergência e

P

Q. A.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



05
[Handwritten signature]

epidemia de Dengue, conforme decreto municipal Nº 7064, de 04 de março de 2024 que refere à situação de emergência em Saúde Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Recursos Físicos

- 3.1.1. Possuir licença de funcionamento sempre atualizada;
- 3.1.2. Manter Alvará de Vigilância Sanitária sempre atualizada;
- 3.1.3. Certificado de entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS sempre atualizada;
- 3.1.4. Manter regulares todas as Certidões fiscais durante todo o período do contrato;
- 3.1.5. É de responsabilidade exclusiva e integral da contratada a utilização de pessoal para execução deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigação em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Diretoria Municipal de Saúde ou Prefeitura Municipal de Guaíra, e ainda, a prestação dos serviços ora contratados não implica em vínculo empregatício e nem exclusividade de colaboração entre a contratante e a contratada;
- 3.1.6. Ambiente que permitem a acessibilidade para pessoas com deficiência física, auditiva, visual e outras;
- 3.1.7. Espaços físicos que contam com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade e limpeza;
- 3.1.8. Espaço físico é adequado ao serviço, possuindo espaços suficientes para propiciar conforto e comodidade aos pacientes e aos colaboradores.
- 3.1.9. Instalações sanitárias (sanitários/quartos) exclusivas para os pacientes com separação de uso feminino e masculino;

3.1.10. Recursos humanos

Equipe Direta

Quantidade	Função
1	Biomédico
2	Enfermeiros
2	Técnicos de enfermagem
1	Farmacêutico

SERVIÇOS MÉDICOS

Quantidade	Função
1 (plantão de 06 horas diárias)	Plantonistas Presencial
1	Médico RT

*Plantões presenciais: - 09:00hs às 15:00hs (06 horas/plantão) podendo ser alterado o horário de funcionamento conforme melhor resolutividade do fluxo ao paciente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



4.1. As estimativas das quantidades levaram em consideração o aumento do número de casos estimados (suspeitos e confirmados) por Dengue.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para o serviço a ser contratado existe no município apenas um Hospital com Pronto Atendimento de Urgência e Emergência, a Santa Casa de Misericórdia de Guaíra, a qual está estruturada, com espaço físico adequado, e possui profissionais qualificados para a prestação dos serviços em seu quadro de colaboradores.

5.2. Análise de vantajosidade:

A Santa Casa de Misericórdia de Guaíra é o único hospital do município com Pronto Atendimento para urgência/emergência e UTI Adulto tipo II, possui em seu quadro de funcionários equipe técnica com profissionais treinados e qualificados para realizar a prestação de serviços médicos e hospitalares, bem como, possui estrutura física e equipamentos necessários para diagnóstico e tratamento dos casos de Dengue. Possui também um médico infectologista em seu quadro de profissionais que será responsável por coordenar, orientar e dar o suporte técnico necessário para o Dengário.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.2. A estimativa do preço foi embasada nos valores de mercado dos itens a serem adquiridos, salário atualizado dos profissionais da entidade e ainda nos procedimentos/exames a serem realizados através dos valores da Tabela SUS.

6.3. O valor estimado para cumprir e contratar a 1ª Etapa do Plano segue abaixo:

Valor 1º Etapa	R\$ 230.892,39 (valor para 3 meses)
----------------	-------------------------------------

6.3.1 Caso haja o aumento expressivo da demanda, onde esgotaríamos a capacidade física de atendimento previsto na 1ª etapa do Plano, o município se organizará para implantar outras Etapas, que contariam com maior capacidade de atendimento, mais profissionais e mais insumos. As outras etapas seriam elaboradas mediante a necessidade da Diretoria de Saúde.

6.4 Detalhamento dos Valores:

1ª Etapa

VALOR TOTAL 1º Etapa: R\$ 230.892,39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



Of
[Handwritten signature]

Recurso Federal: R\$ 84.272,00 (Oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais) -Portaria GM/MS nº 3386, de 19/3/2024

Recurso Municipal: R\$ 146.620,39 (Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e trinta e nove centavos).

Período	Teto fixo	Teto variável	Total
Mensal	R\$ 7.026,36	R\$ 69.937,77	R\$ 76.964,13
3 Meses	R\$ 21.079,08	R\$ 209.813,31	R\$ 230.892,39

Previsão do resumo das Despesas Mensal e Trimestral:

Despesas	Mensal	3 Meses
Recursos Humanos	R\$ 22.936,63	R\$ 68.809,89
Serviços médicos	R\$ 29.250,00	R\$ 87.750,00
Locações Diversas	R\$ 5.440,00	R\$ 16.320,00
Serviços de Terceiros	R\$ 5.479,00	R\$ 16.437,00
Medicamentos	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Materiais	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Material de Consumo	R\$ 1.858,50	R\$ 5.575,50
Total	R\$ 76.964,13	R\$ 230.892,39

Detalhamento das Despesas:

2024				
CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
Salários (Equipe Técnica exceto Médicos)	R\$ 16.697,63	R\$ 16.697,63	R\$ 16.697,63	R\$ 50.092,89
Férias	R\$ 2.116,12	R\$ 2.116,12	R\$ 2.116,12	R\$ 6.348,36
13º Salário	R\$ 1.587,09	R\$ 1.587,09	R\$ 1.587,09	R\$ 4.761,27
Vale Alimentação	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
FGTS	R\$ 1.335,79	R\$ 1.335,79	R\$ 1.335,79	R\$ 4.007,37
Material Médico Hospitalar	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Medicamentos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 1.358,50	R\$ 1.358,50	R\$ 1.358,50	R\$ 4.075,50
Diversos	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Locações Diversas	R\$ 5.440,00	R\$ 5.440,00	R\$ 5.440,00	R\$ 16.320,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.479,00	R\$ 5.479,00	R\$ 5.479,00	R\$ 16.437,00
Serviços Médicos Pessoa Jurídica	R\$ 29.250,00	R\$ 29.250,00	R\$ 29.250,00	R\$ 87.750,00
Total	R\$ 76.964,13	R\$ 76.964,13	R\$ 76.964,13	R\$ 230.892,39

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



Handwritten signature in blue ink.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades da Diretoria Municipal de Saúde, a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação da prestação de serviços da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra, que é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, e tem como finalidade e objetivo a garantia do atendimento de qualidade através de uma boa estrutura física e assistencial aos usuários do SUS do município de Guaíra/SP, visto que possui equipe técnica treinada e supervisionada por médico infectologista que dará o suporte técnico necessário à equipe e aos pacientes.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Os Serviços deverão ser ofertados de acordo com a necessidade da Diretoria Municipal de Saúde, conforme diminuição ou aumento dos casos de Dengue.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A finalidade desse convênio é complementar o custeio para o atendimento dos serviços realizados pela organização, primando pela saúde integral da população em recuperação, tratamento e reabilitação dos pacientes com DENGUE, possibilitando o diagnóstico precoce, tratamento mais qualificado e evitando assim o agravamento dos casos de dengue, bem como o número de óbitos pela doença.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A Administração Pública e a Entidade seguem as regras de sustentabilidade.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), tendo em vista a necessidade de ofertar de forma qualificada e organizada, o serviço citado para a população do município de Guaíra, considerando o expressivo aumento dos casos de dengue no município, primando por um atendimento mais humanizado e específico para pacientes com dengue moderada a grave, ampliando a oferta do acesso aos serviços de saúde em tempo oportuno, evitando o agravamento e casos de óbitos.

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



09
09

Considerando que o Sistema Único de Saúde (SUS) é direito do cidadão, garantir acesso integral, universal, igualitário e gratuito para toda a população é um dever tripartite sendo da união, estado e município, considerando ainda a importância da melhoria da qualidade de vida das pessoas, reabilitação da saúde e atendimento adequado e eficaz, justifica-se assim a viabilidade da contratação do serviço.

Guairá, 08 de Maio de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura do Elaborador.


Juliana Cristina Costa Rodrigues de Souza
Assessora de Planejamento


Fernando dos Santos
Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde


Cervantes da Silva Garcia
Diretor Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/03/2024 | Edição: 55 | Seção: 1 | Página: 112

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

10
20

PORTARIA GM/MS Nº 3.386, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o repasse referente ao incremento financeiro emergencial de custeio de resposta às emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e considerando a Portaria GM/MS nº 3.160, de 9 de fevereiro de 2024, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de que trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio de resposta a emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, resolve:

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro emergencial do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, na forma do Anexo, para o custeio de respostas às emergências em saúde pública.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias às transferências dos recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamentos instruídos.

Art. 3º O repasse de eventuais parcelas subsequentes, ficará condicionado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no Inciso II, do §2º do Art. 8-C, da Portaria 3.160/2024, pelo ente beneficiário.

Art. 4º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos do art. 660 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017.

Art. 5º Os recursos financeiros para a execução das atividades de que trata esta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.305.5123.20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Plano Orçamentário 0000.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

VALORES DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS

UF	GESTÃO MUNICIPAL	IBGE	Total
AC	Plácido de Castro	120038	R\$ 51.653,00
AM	Carauari	130100	R\$ 73.123,00
BA	Bonito	290405	R\$ 36.932,00
GO	Alto Paraíso de Goiás	520060	R\$ 23.841,00
GO	Britânia	520380	R\$ 13.003,00
GO	Caldas Novas	520450	R\$ 248.419,00
GO	Jussara	521220	R\$ 46.695,00
GO	Leopoldo de Bulhões	521230	R\$ 18.391,00
GO	Pires do Rio	521740	R\$ 63.755,00
GO	Serranópolis	522050	R\$ 24.205,00
MG	Água Boa	310060	R\$ 38.421,00
MG	Alvinópolis	310230	R\$ 34.062,00

MG	Araújos	310390	R\$ 20.080,00
MG	Areado	310430	R\$ 24.925,00
MG	Carandaí	311320	R\$ 53.771,00
MG	Carbonita	311350	R\$ 22.338,00
MG	Carmópolis de Minas	311450	R\$ 36.464,00
MG	Coroaci	311920	R\$ 26.072,00
MG	Córrego Fundo	311995	R\$ 12.289,00
MG	Diamantina	312160	R\$ 141.161,00
MG	Engenheiro Navarro	312380	R\$ 20.933,00
MG	Espera Feliz	312420	R\$ 53.601,00
MG	Iguatama	313030	R\$ 20.177,00
MG	Itinga	313400	R\$ 34.442,00
MG	Janaúba	313510	R\$ 252.001,00
MG	Lagoa da Prata	313720	R\$ 70.188,00
MG	Leandro Ferreira	313830	R\$ 7.705,00
MG	Luislândia	313868	R\$ 19.935,00
MG	Minas Novas	314180	R\$ 72.990,00
MG	Moema	314240	R\$ 20.790,00
MG	Peçanha	314860	R\$ 37.392,00
MG	Prata	315280	R\$ 50.580,00
MG	Santana do Jacaré	315880	R\$ 11.098,00
MG	São João da Lagoa	316225	R\$ 14.052,00
MG	São João da Ponte	316240	R\$ 77.502,00
MG	São José do Jacuri	316350	R\$ 17.391,00
MG	Sobrália	316770	R\$ 16.294,00
MG	Três Corações	316930	R\$ 96.003,00
MG	Uberlândia	317020	R\$ 1.101.953,00
PR	Araruna	410170	R\$ 27.575,00
PR	Barracão	410260	R\$ 24.908,00
PR	Cambé	410370	R\$ 138.993,00
PR	Campo Mourão	410430	R\$ 171.562,00
PR	Paraíso do Norte	411800	R\$ 22.981,00
PR	Rio Branco do Ivaí	412217	R\$ 9.314,00
PR	Santo Antônio do Sudoeste	412440	R\$ 40.704,00
PR	Toledo	412770	R\$ 38.016,00
RJ	Itaperuna	330220	R\$ 340.751,00
RJ	Paracambi	330360	R\$ 89.581,00
RJ	Porciúncula	330410	R\$ 49.226,00
SC	Balneário Camboriú	420200	R\$ 342.504,00
SC	Braço do Norte	420280	R\$ 66.845,00
SC	Itajaí	420820	R\$ 481.478,00
SC	Itapiranga	420840	R\$ 35.967,00
SC	Penha	421250	R\$ 44.390,00
SP	Bebedouro	350610	R\$ 172.628,00
SP	Guaíra	351740	R\$ 84.272,00
SP	Guarulhos	351880	R\$ 2.679.481,00
SP	Iacri	351920	R\$ 11.239,00
SP	São Manuel	355010	R\$ 43.613,00
SP	Sete Barras	355180	R\$ 31.607,00
SP	Sorocaba	355220	R\$ 1.762.950,00
SP	Tambaú	355330	R\$ 25.677,00

M
80

